



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.944/GAB-PREF/20

Guajará-Mirim (RO), 21 de setembro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte,

DECRETA

Art. 1º. – Conceder licença remunerada para atividades políticas a servidora **VALNETE FERNANDES LEITE** cadastro n.º **3894-1**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, do quadro de servidores efetivos, regime estatutário da Secretaria Municipal de Educação, no período de **15/08/2020 a 15/11/2020** em cumprimento ao que dispõe o artigo 99 parágrafo 1º da Lei n.º 347/90, de 23/11/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim) e Legislação Eleitoral vigente.

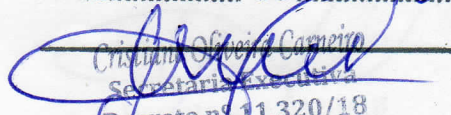
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 15 de agosto de 2020**, revogado as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré 21 de setembro de 2020.


CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi		
Afixado no quadro de	editais desta Prefeitura no	dia <u>22/10/20</u> , ali
Permanecerá por <u>10</u> dias,	a fim de Caracteriza a	Publicação do mesmo.

Este Ato Está Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do Estado de
Rondônia – AROM n.º página
N.º dia 22-10-20


Crisolina Oliveira Carneiro
Secretaria Executiva
n.º 11.320/18